

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DILEO**

**SEÇÃO DE COMPRAS E APOIO AO REQUISITANTE - SECAR**

**PROCESSO N.º 002014/22-00.173** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e, quando necessário, corretiva de equipamentos gráficos.

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 167544 - JUPROC.

**Natureza da despesa:** 3.3.90.37 - Locação de mão-de-obra e 3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica

**Encargo:** 13.04.01.00.000 - Manutenção e locação de copadoras

ITEM	OBJETO	Unidade	QUAN	EMPRESAS						MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL	MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR TOTAL	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL	SANEAMENTO									
				REI DAS IMPRESSORAS	ALLMAX	DFTEK	REALMAK	ECOSERVICES	RT MÁQUINAS							MÉDIA (MD) (todos os valores)	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	MÍNIMO (MD - DP)	MÁXIMO (MD + DP)	Coefficiente de Variação (CV)	MÉDIA (MD) (todos os valores)	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	MÍNIMO (MD - DP)	MÁXIMO (MD + DP)	Coefficiente de Variação (CV)
<b>GRUPO I</b>																									
1	Guilhotina. MARCA: Tiger; MODELO: Eco 92 e 3 (três) facas	bimestre	22	/	/	2.670,00	2.630,00	3.800,00	1.480,00	2.630,00	57.860,00	2.650,00	58.300,00	2.650,00	58.300,00	2645,00	947,29	1697,71	3592,29	35,81%					
2	Guilhotina. MARCA: Guarani; MODELO: HC, número 598 e 2 (três) facas	bimestre	22	/	/	2.420,00	2.280,00	3.800,00	1.480,00	2.280,00	50.160,00	2.350,00	51.700,00	2.350,00	51.700,00	2495,00	963,52	1531,48	3458,52	38,62%					
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO I</b>											<b>108.020,00</b>		<b>110.000,00</b>		<b>110.000,00</b>										
<b>GRUPO II</b>																									
3	Máquina vincadeira e dobradeira	bimestre	22	/	/	1.100,00	760,00	1.500,00	650,00	650,00	14.300,00	760,00	16.720,00	836,67	18.406,74	1002,50	383,00	619,50	1385,50	38,20%					
4	Máquina para furar papel	bimestre	22	/	/	1.100,00	760,00	1.500,00	650,00	650,00	14.300,00	760,00	16.720,00	836,67	18.406,74	1002,50	383,00	619,50	1385,50	38,20%					
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO II</b>											<b>28.600,00</b>		<b>33.440,00</b>		<b>36.813,48</b>										

ITEM	OBJETO	Unidade	QUAN	EMPRESAS						MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL	MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR TOTAL	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL	SANEAMENTO										
				REI DAS IMPRESSORAS	ALLMAX	DFTEK	REALMAK	ECOSERVICES	RT MÁQUINAS							MÉDIA (MD) (todos os valores)	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	MÍNIMO (MD - DP)	MÁXIMO (MD + DP)	Coefficiente de Variação (CV)	MÉDIA (MD) (todos os valores)	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	MÍNIMO (MD - DP)	MÁXIMO (MD + DP)	Coefficiente de Variação (CV)	
<b>GRUPO III</b>																										
5	Termolaminadora	bimestre	22	/	/	3.300,00	4.680,00	3.800,00	1.470,00	3.300,00	72.600,00	3.550,00	78.100,00	3.550,00	78.100,00	3312,50	1354,34	1958,16	4666,84	40,89%						
6	Plastificadora (laminadora) compacta	bimestre	22	/	246,00	1.100,00	180,00	1.800,00	490,00	180,00	3.960,00	246,00	5.412,00	305,33	6.717,26	763,20	683,86	79,34	1447,06	89,60%	504,00	419,11	84,89	923,11	83,16%	
VALOR TOTAL DO GRUPO III											76.560,00		83.512,00		84.817,26											
7	Impressora a Laser	bimestre	22	595,00	496,00	5.800,00	900,00	4.000,00	1.380,00	496,00	10.912,00	747,50	16.445,00	842,75	18.540,50	2195,17	2192,80	2,36	4387,97	99,89%	1474,20	1453,28	20,92	2927,48	98,58%	
VALOR TOTAL											224.092,00		243.397,00		250.171,24											

**OBSERVAÇÕES:**

1 – Nas situações em que o Coeficiente de Variação (CV)<sup>1</sup> foi superior a 25% (amostra de preços HETEROGÊNEA), foram desconsiderados para cálculo do MENOR VALOR UNITÁRIO, da MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO e da MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO todos os preços cuja diferença, em módulo, em relação à MÉDIA de todos os valores foi superior ao DESVIO PADRÃO de todos os valores, ou seja, os valores fora do intervalo [MD-DP;MD+DP]. Nos casos em que o valor do CV superou os 80%, optou-se por realizar novo saneamento nos valores que restaram, de forma a que valores ainda destoantes não integrasse os cálculos finais.

2 – No caso dos itens 1 e 2, os cálculos foram realizados com apenas dois preços válidos, porém, verificou-se que o uso dos quatro valores não alteraria de forma substancial os resultados.

3 – Para itens em o CV foi superior a 80%, optou-se por realizar novo saneamento de forma a trazer a série de números para um conjunto mais homogêneo.

4 – Não foram encontrados preços públicos para equipamentos e condições apresentados pela Administração. Como se trata de serviços, não foi possível a consulta a sites de amplo domínio.

5 – Nos itens em que a proposta foi feita por unidade, multiplicou-se o valor pela quantidade de equipamentos para apurar o preço da visita bimestral. Os 24 meses referem-se ao fato de a duração contratual ser de 48 meses.

6 – Eliminadas as possíveis distorções por meio do uso do DESVIO PADRÃO, sugere-se o uso da MÉDIA como valor de referência para o processo licitatório.

<sup>1</sup> – Fonte: Ebook “Formação de preços nas contratações públicas”, 2021, Banco de Preços, Negócios Públicos.